Matrícula: **33263**

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Livro: 2 / Folha: -

Um ***Apartamento Residencial***, nº *304* (*trezentos e quatro*), no *terceiro pavimento* (*2º andar*), integrante do empreendimento denominado ***"RESIDENCIAL PORTO PRÍNCIPE B"***, situado à Rua Santa Cruz (antiga Rua Projetada), nº 55, no bairro Parque dos Eucaliptos, zona de expansão urbana deste Município; ***construído*** em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura em telhas coloniais/laje inclinada, piso em cerâmica, esquadrias em madeira/alumínio e vidro, revestimento em cerâmica de piso à teto para os BWC's e cozinha; ***composto*** de terraço, sala de estar/jantar, circulação, dois dormitórios simples e um dormitório suíte com BWC, um BWC social, cozinha e área de serviço; com uma *área construída* de ***68,7075m²***, sendo ***64,50m²*** de *área privativa* e ***4,2075m²*** de *área de uso comum*; abrangendo uma ***fração ideal*** de ***0,0625*** ou ***6,25%***, equivalente a ***56,25m²*** do terreno próprio, constituído pelos *lotes 06* e *08*, ambos da *quadra 04*, do loteamento ***"Planalto do Jiqui I"***, medindo ***900,00m²*** (*novecentos metros quadrados*) de superfície; com direito ao uso de ***uma vaga*** de garagem descoberta localizada ao lado do bloco.

Proprietário:
ENGEMAX - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Avenida Rodrigues Alves, nº 748, bairro Tirol, inscrita no CNPJ sob o nº 40.999.229/0001-04 e Inscrição Estadual nº 20.038470-8, neste ato representada por seus sócios, o Sr. ***Francisco de Assis de Medeiros Lima***, (CPF/MF nº 336.172.444-91 e C.I. nº 2.322-D-CREA/RN), solteiro, maior, engenheiro civil; e a firma ***Cidade Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda.***, com sede e foro jurídico neste Município, à Avenida Airton Senna, s/nº, Nova Parnamirim, inscrita no CNPJ sob o nº 02.023.583/0001-00, representada pelo Sr. ***Luiz Cláudio Brandão Soares***, (CPF/MF nº 626.592.864-34 e C.I. nº 845.001-SSP/RN), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Natal, Capital deste Estado.

Título Anterior:
O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: **a)** inicialmente, um terreno próprio, constituídos pelos *lotes* nºs *06* e *08*, ambos da *quadra 04*, medindo uma área total de *900,00m²* de superfície, em virtude de compra feita ao Sr. *Jorge do Amaral Filho*, nos termos da *Escritura Pública de Compra e Venda*, lavrada nas *Notas do Primeiro Ofício de Ceará-Mirim/RN*, no *Livro* nº *101*, às fls. *139v°* à *142v°*, em data de *23 de fevereiro de 1999*, devidamente registrada sob o nº *R.5-1.667*, em data de *18 de março de 1999*; **b)** posteriormente, a *Vendedora* ***destinou*** o citado terreno, à edificação do *empreendimento multi familiar* denominado ***"RESIDENCIAL PORTO PRÍNCIPE B"***, composto de ***01*** (*um*) ***bloco*** de *apartamentos residenciais*, com *04* (*quatro*) *pavimentos tipo*, sendo um *térreo* e *três elevados*, com ***04*** (*quatro*) *unidades* por pavimento, totalizando o *Empreendimento* ***16*** (*dezesseis*) ***unidades residenciais***, nos termos da *Escritura Pública de Destinação, Identificação e Individualização de Unidades Autônomas de Apartamentos Residenciais, para Fins de Instituição de Condomínio*, lavrada nas *Notas deste Tabelionato*, no *Livro* nº *428*, às fls. *046* à *047v°*, datada de *05 de outubro de 2000*, devidamente registrada sob o nº *R.6-1.667*, em data de *10 de outubro de 2000*; e, **c)** finalmente, o ***Apartamento Residencial***, objeto da presente matrícula, em virtude de construção própria dela *Vendedora*, legalizado junto aos Órgãos Competentes, devidamente averbado sob os nºs *AV.7-1.667*, *AV.8-1.667*, *AV.9-1.667* e *AV.10-1.667*, todas em data de *18 de outubro de 2000*, relativas, respectivamente, a legalização do citado Empreendimento, a quitação da mão-de-obra utilizada na edificação do mesmo, junto ao INSS/MPAS, a apresentação da ART do CREA/RN e o *"Habite-se"* da PMP; todos os atos lançados na ***matrícula*** nº ***1.667***, no *Livro "2"* de *Registro Geral*, neste *Registro Imobiliário*.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral – Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

Matrícula: **33263**

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 09/10/2002

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 1
Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 451, às fls. 158/160v, datada de 1º de outubro de 2002, a proprietária, firma Engemax -Engenharia e Consultoria Ltda e outra, acima qualificadas, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, à **CARMEM LÚCIA DE FRANÇA,** (CPF/MF nº 369.657.584-49 e C.I. nº 000.593.563-SSP/RN), brasileira, separada judicialmente, funcionária pública federal, filha de Aderbal da Câmara França e de Maria de Lourdes Menezes, residente e domiciliada à Rua Santa Cruz, nº 55, bairro Parque dos Eucalíptos, neste Município; pelo preço de R$ 27.900,00, não havendo condições.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 09/10/2002

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2
Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi **registrada** a Escritura de Convenção de Condomínio do empreendimento denominado ***"Condomínio Residencial Porto Príncipe B"***, conforme registro lançado no **livro "3-C"** de Registro Auxiliar, sob o nº de ordem **841**, em data de **09 de dezembro de 2002**, arquivada neste Cartório na pasta do empreendimento.

O referido é verdade e dou fé. -
Parnamirim/RN, em 22/02/2005

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 3
Pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, datado de 18 de janeiro de 2006, a proprietária, Sra. Carmem Lúcia de França, já qualificada **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **IUKI JULIA KUBO** (CPF/MF nº 595.055.080-34, CI. nº 02549646919-DETRAN-RN), brasileira, secretária, solteira, residente e domiciliada à Rua Luciano Bahia, 1855, bairro de Capim Macio, em Natal-RN; na **qualidade de possuidora direta**, pelo preço certo e ajustado de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), pagos do seguinte modo: **a)** R$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo), recursos próprios; **b)** R$ 7.602,59 (sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), saldo da conta vinculada do FGTS do comprador; **c)** R$ 2.322,02 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos), recursos concedidos pelo FGTS, na forma de desconto; e **d)** R$ 35.075,38 (trinta e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com financiamento, ora concedido pela CEF, através da alienação fiduciária; tendo sido apresentado o Documento de Arrecadação Municipal - DAM - ITBI nº 100180060 (Processo nº 11.100180060-0), em nome do Sr. Iuki Julia Kubo, no valor recolhido de R$ 1.299,00 com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTOS

nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R$ 54.000,00, em data de 30/01/2006, à Prefeitura Municipal de Parnamirim.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 31/01/2006

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 4
Pelo Contrato, objeto do R.3, a proprietária devedora/fiduciante (possuidora direta) Sra. Iuki Julia Kubo, já qualificada, **deu** o imóvel da presente matrícula, em ***alienação fiduciária***, nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à *Caixa Econômica Federal -CEF*, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de um mútuo no valor total de **R$ 35.075,38** (trinta e cinco mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a ser amortizados em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessivas, pelo sistema de amortização constante novo- SAC, incidentes as taxas anuais de juros de 6,0000% Nominal e 6,1677% Efetiva, vencendo-se a primeira prestação em **18 de fevereiro de 2006**, no valor inicial de **R$ 400,17** (quatrocentos reais e dezessete centavos), compreendendo valor da prestação mais prêmios de seguro, reajustáveis de acordo com a cláusula décima primeira - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos, ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R$ 50.037,30, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei (9.514/97) que rege esse contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% da devedora, ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 31/01/2006

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 5
CANCELAMENTO DE ÔNUS - Pela Cláusula 6 do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 06 de julho de 2012, com força de escritura pública, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97, arquivado neste Cartório, fica **CANCELADA** a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, objeto do R.4-; ficando o imóvel **livre e desembaraçado** de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais.

Rua Sargento Noberto Marques, 149 - Centro - Parnamirim - RN - CEP 59.140-230 - Tel. / Fax: (84) 3272.3325
E-mail: contato@1oficioparnamirim.com.br | Site: www.1oficioparnamirim.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/07/2012

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 6

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Através do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 06 de julho de 2012, com força de escritura pública, na forma do Artigo 38 da Lei 9.514/97, a proprietária/devedora fiduciante, Sra. **IUKI JULIA KUBO**, (CPF/MF sob nº 595.055.080-34 e CNH nº 02549646919-DETRAN/RN), brasileira, solteira, maior e que não mantém união estável, autônoma/construtora, residente e domiciliada à Rua Luciano Bahia, nº 1855, Apto. 302, Bloco Luciana, bairro Capim Macio, em Natal/RN, **deu** o imóvel da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, (CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar; nesse ato representada pela Sra. Carla Aparecida Guilherme Eugenio, (CPF/MF sob nº 284.360.768-00 e RG nº 25.859.382-9-SSP/SP), brasileira, casada, assistente administrativo; e Karina Uzuelli Chacon, (CPF/MF sob nº 346.440.178-25 e RG nº 44.383.675-SSP/SP), brasileira, solteira, analista de crédito, na **qualidade de possuidora indireta do imóvel**, em garantia de um **financiamento** no **valor total** de **R$ 62.148,39** (sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), distribuídos do seguinte modo: **a) R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), valor do financiamento a ser destinado aos devedores; **b) R$ 980,00** (novecentos e oitenta reais), valor do financiamento destinado ao pagamento das despesas acessórias (devidas a terceiros); assim especificadas: **b.1)** R$ 400,00 (quatrocentos reais), Tarifa de Avaliação Física do Imóvel; **b.2)** R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), Tarifa de Avaliação Jurídica do Imóvel; e, **b.3)** R$ 1.168,39 (um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos), valor do financiamento destinado ao pagamento do Imposto sobre Operações de Crédito (IOF); com prazo de 360 (trezentos e sessenta) meses, a ser amortizados em **360** (trezentos e sessenta) **prestações** mensais e sucessivas, pela TABELA PRICE; com razão de decréscimo mensal: R$ 0,00; incidentes as taxas de juros de 13,0859% a.a. (nominal) e 13,9000% a.a. (efetiva), com índice de reajuste mensal: IGP-M (FGV); vencendo-se a primeira prestação em **06 de agosto de 2012**, com o valor total da 1ª prestação mensal de **R$ 84,59** (oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), incluídos: Seguro de Morte e Invalidez Permanente à vista: R$ 17,97 - mensais; Seguro de Danos Físicos ao Imóvel à vista: R$ 12,71 - mensais; Seguro de Morte e Invalidez Permanente do mês: R$ 18,16 - mensais; Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês: R$ 12,71 - mensais; e Tarifa de Administração Mensal do Contrato: R$ 23,04 - mensais; com o valor total da 2ª prestação mensal de **R$ 753,27** (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), incluídos: valor total da parcela mensal de amortização e juros: R$ 699,36 - mensais; Seguro de Morte e Invalidez Permanente do mês: R$ 18,16 - mensais; Seguro de Danos Físicos ao Imóvel do mês: R$ 12,71 - mensais; e Tarifa de Administração Mensal do Contrato: R$ 23,04 - mensais; sendo o imóvel avaliado para fins de leilão previsto na Lei nº 9.514/97 em R$ 122.000,00, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da referida Lei que rege esse contrato; com a composição familiar para fins de cobertura securitária no percentual de 100,00% em nome da Sra. Iuki Julia Kubo; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado Instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral – Livro Nº 2
BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/07/2012

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pela Cláusula 9, do Contrato, objeto do R.6-, da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, emitida sob a forma integral e escritural nos termos do § 4º do Artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 da Lei 10.931/04, **Série: 2012, Número: 2044, Tipo: integral**, tendo como **credora: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada; como **devedora**, a Sra. **IUKI JULIA KUBO**, acima qualificada; e como **Instituição Custodiante: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A.** (CNPJ nº 36.113.876/0001-91), com sede à Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ; fica **garantida a alienação fiduciária**, objeto do R.6-, nas condições gerais da dívida, cujo valor da emissão é de **R$ 62.148,39** (sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando 100% do crédito (integral), com prazo de **360** (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, com o valor total da 1ª prestação mensal de **R$ 84,59** (oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), e com o valor total da 2ª prestação mensal de **R$ 753,27** (setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), com data inicial em 06/08/2012 e data final em 06/07/2042; com as taxas de juros de 13,0859% a.a. (nominal) e 13,9000% a.a. (efetiva); com encargos moratórios previstos na cláusula 5.1 do referido instrumento; e as multas com juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento), conforme previsto na cláusula 5.1 e 9.2 do referido Contrato; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições da referida Cédula.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/07/2012

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8

ATUALIZAÇÃO DE BAIRRO - Procede-se a presente averbação instruído pela cópia da **Lei nº 1222/2004**, datada de **05 de abril de 2004**, sancionada na mesma data, arquivada neste Cartório na pasta C.QIA./2005 - Doc. 078, para fazer constar nos termos do *Art. 1º* e do *Parágrafo Único*, abaixo mencionados, o seguinte: Art. 1º - Fica **criado** o **bairro de Nova Parnamirim** com os limites estabelecidos e definidos pelo art. 1º da Lei nº 0803, de 22 de novembro de 1993, acrescidos das áreas territoriais dos atuais bairros Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos. Parágrafo Único - Ficam **extintos** os **bairros** do **Parque do Pitimbu e Parque dos Eucaliptos, incorporando-se suas respectivas áreas ao bairro de Nova Parnamirim**.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 23/07/2012

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 9

CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - Pelo CETIP/DIOPE/CCI – 0000000580/2019, datado 29 de janeiro de 2019, expedido pela CETIP S.A Mercados Organizados, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.358.105/0001-91, devidamente assinado pelo Gerente de Operações Sr. Rubens Cesar S. Caio e a Coordenadora Helen Rose Nunes Garcez, arquivado junto na pasta de Intimações/2019 - Ofício 570/2019; fica **cedido os direitos creditórios** em nome da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária, (CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80), objeto dos **R.6- (alienação fiduciária) e Av.7- (cédula de crédito imobiliária - CCI)**, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/00001-04), com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias de recolhimento:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003464208**, no valor de R$ 22,24, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1609975**, no valor de R$ 3,26, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R$ 8,31, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.
Averbado por RAFAEL – Prenotação nº 207.338.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 29/04/2019.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 10

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 05 de novembro de 2019, assinado por suas procuradoras, Sra. Lisiane Bisotto e Sra. Tatiany Faria Rosa, prenotado sob nº 213.143, em 20 de novembro de 2019, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 102704.19.8**, em nome da Caixa Econômica Federal - CEF, tendo sido recolhido o valor de R$ 4.185,01 (pagos com 10% de desconto), correspondente a 3% da avaliação de **R$ 155.000,00**, em data de 11/11/2019, à Prefeitura Municipal de Parnamirim (IPTU nº **1.1608.013.04.0060.0012.9** - Sequencial nº **2016707.5**), devidamente arquivados na pasta "Consolidação/2019 – Doc. 038", e em cumprimento ao **art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/00001-04), com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília/DF; considerando que a garantidora fiduciante, Sra. IUKI JULIA KUBO (CPF/MF sob nº 595.055.080-34 e CNH nº 02549646919-DETRAN/RN), brasileira, solteira, maior e que não mantém união estável, autônoma/construtora,

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARNAMIRIM - RN
Registro Geral – Livro Nº 2
BEL. EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTA

residente e domiciliada à Rua Luciano Bahia, nº 1855, Apto. 302, Bloco Luciana, bairro Capim Macio, em Natal/RN, após ter sido regularmente **intimada em 05 de setembro de 2019**, nos termos do **art. 26, da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 06 de julho de 2012, junto ao credor, e registrado nesta serventia sob o nº R.6- (alienação) e averbado sob o nº Av.7- (cédula de crédito), em data de 23 de julho de 2012; e, averbado sob o nº Av.9- (cessão de direitos), em 29 de abril de 2019, na presente matrícula, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Nesse ato foram apresentadas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. **7000003659150**, no valor de R$ 161,54, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. **1727214**, no valor de R$ 98,27, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

FUNDO DE COMPENSAÇÃO AOS REGISTRADORES CIVIS DE PESSOAS NATURAIS – FCRCPN (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º), no valor de R$ 61,93, recolhido a Associação dos Notários e Registradores do RN.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS (Lei Complementar Estadual nº 610, de 18.12.2017, Art. 210, Inciso II), no valor de R$ 30,96.
(Averbado por Allan – Prenotação nº 213.143 – Selo: RN201900953150024214OYI).

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 25/11/2019.

Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral– Livro Nº 2

EGUIBERTO LIRA DO VALE
OFICIAL
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

1° Ofício de Notas e Registros
Oficial:*Eguiberto Lira do Vale*
Rua Sargento Noberto Marques ,149-Centro CEP:59140-270-Parnamirim/RN Tel:(84)3272-3350
web site: www.1oficioparnamirim.com.br e-mail:1oficioparnamirim@bol.com.br

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **033263**, nada mais consta com refererência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica , nos termos do artigo 19 parágrafo 1° da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Ao Oficial	R$269,24
Ao FDJ	R$ 70,85
Ao FRMP	R$ 0,00
Ao FCRCPN	R$ 26,92
Ao ISS	R$ 13,46
Ao PGE	R$ 2,45
Total	R$ 312,07
Protocolo	**49289**
Data Emissão	25/11/2019 10:47:22

O referido é verdade; dou fé.

Eu, _____ (Alian), Escrevente que digitei e subscrevi e, eu, _____ subscrevo e assino em público e raso de que uso.

Parnamirim/RN, 25/11/2019.

_____
LUCIANA C. R. DO VALE
Substituta

1° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN20190095315003554 4OLC

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store